DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos de Pessoal	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DECISÓRIO Nº 15/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: AURORA DA SILVA PENA COLHADOS, RG nº. 20.095.661-9, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, efetiva, regime jurídico CLT, lotada na EMEF Prof. João Ferreira Neto, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, contratada, regime jurídico CLT, na EMEF Prof. João Ferreira Neto, na Prefeitura Municipal de Lupércio.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 9 de setembro de 2.021.

Assinado Original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino

ATO DECISÓRIO Nº 16/2021

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: SIMONE APARECIDA ALVES KEMP DA SILVA, RG nº. 22.933.195-6, Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil, efetiva, regime jurídico CLT, lotada na Creche Aristilia Daun Kemp, na Prefeitura Municipal de Lupércio e Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil, contratada, regime jurídico CLT, na EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira, na Prefeitura Municipal de Lupércio.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 9 de setembro de 2.021.

Assinado Original

Suely Margaret Casagrande Bossoni

Dirigente Municipal de Ensino